

EX-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FCL EM TRIBUNAL, POR ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELO MOVIMENTO ESTUDANTIL NO TEMPO DO FASCISMO

ESCLARECIMENTO DA DIR. DA AEF



No próximo dia 5 de Fevereiro vai ser levada a tribunal Glória Ramalho, que em 1969/1970 foi membro da Direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências e sua presidente em 1970/1971. O processo em causa vem na sequência de um processo judicial iniciado em Maio de 1971 contra diversos dirigentes associativos na nossa escola, pela sua participação activa e consequente na luta contra a ditadura e a sua retrógrada política de ensino.

A reabertura deste processo e o modo como ele se tem desenrolado, alertaram a actual direcção da AEFCL para a gravidade do que se estava a passar e para a necessidade de tomar a defesa de Glória Ramalho, defendendo assim, não só a expresidente da Associação, mas o próprio movimento Associativo e as suas conquistas democráticas.

Mais que a acusação concreta a Glória Ramalho está em causa a legitimidade daquilo que constitui, afinal, a componente mais relevante do passado de luta das Associações e da generalidade dos estudantes portugueses.

1. Factos Recentes

Em 1977 foram chamados à polícia Judiciária diversos ex-dirigentes da FCL para prestarem declarações no âmbito de um processo judicial instaurado em Maio de 1971 e em que a principal testemunha de acusação era, nada mais nada menos, que o prof. Passos Coelho, ex-professor da FCL, indivíduo que antes do 25 de Abril se tinha destacado pela sua actividade pidesca e repressiva. Entre as testemunhas de acusação figuravam igualmente outros dois indivíduos ex-empregados da Faculdade, os srs José do Pranto e Mário Belchior, (*) que tal como Passos Coelho tinham sido alvo de processos públicos de inquérito logo após o 25 de Abril e posteriormente saneados em Assembleia Geral de Escola. A matéria acusatória referia-se a determinados acontecimentos académicos, a que nos referiremos em detalhe mais adiante.

A reabertura do processo surgiu desde logo como um facto insólito à luz da legislação publicada após o 25 de Abril e, até porque os processos disciplinares, que o acompanhavam inicialmente, já tinham sido dados como nulos, como era lógico a partir do momento em que eram restauradas as liberdades democráticas e se iniciava o desmantelamento do que restava do regime fascista e a reparação das inúmeras injustiças sobre as quais se edificou a ditadura. Vincando bem o seu protesto por tal gesto, Glória Ramalho recusou colaborar na farsa que a P.J. se prestara a montar, rejeitando qualquer hipótese de acareação com a principal testemunha de acusação, Passos Coelho, dada a acti-

(*) ex-empregados da Faculdade na qual actuavam como bufos

vidade objectivamente pidesca desenvolvida por este último e o carácter do processo.

Nada mais legítimo. No entanto, apesar desse processo (o que se iniciou em Maio de 71) não ter avançado (pelo menos ao que sabemos), a P.J. resolveu instaurar um novo processo, este por "calúnia e difamação". Motivo: a afirmação de que o Passos Coelho teve actividades pidescas - segundo a P.J. - uma calúnia, não tendo ele sido agente da PIDE.

É este o processo que vai a julgamento no próximo dia 5 de Fevereiro.

2. Factos ocorridos em Maio de 71

O ano lectivo de 1970/71 foi um ano de intensa actividade estudantil em Ciências e de luta constante contra a política educacional do fascismo. Essa luta desenvolveu-se fundamentalmente em duas direcções: uma, no sentido da denúncia das arbitrariedades do regime e pelo exercício dos direitos democráticos de informação, de organização, etc; outra, mais relacionada com os problemas pedagógicos e do ensino em geral.

No caso do Passos Coelho, esses dois tipos de questões entrelaçaram-se intimamente. Ele foi nessa altura não só um dos principais responsáveis pela denúncia e representação de diversos estudantes (impulsionando processos criminais e disciplinares, nomeadamente), como se destacou com métodos de um intolerável autoritarismo no domínio pedagógico. Exemplo significativo é o do seu comportamento em dias de greve: no sentido de pressionar alguns estudantes a desrespeitar as decisões democráticas (o que não conseguiu), apesar de não ter alunos para dar aula considerava-a como "dada" (num só dia) a matéria correspondente a várias lições - simplesmente afixava o sumário.

Ganhou assim (por "mérito" próprio!) o "direito" de fazer parte do punhado de professores conhecidos então como os "professores-polícias".

No dia 28 de Maio, após ter havido incidentes à porta da Faculdade com estudantes que distribuíam um comunicado à população onde era denunciada uma vaga de prisões efectuadas na altura pela Pide, foi decretada a greve para de manhã. Dados os antecedentes foi simultaneamente convocada para a tarde desse dia um meeting para a aula do Passos Coelho que, mais uma vez pretendia boicotar a forma de luta encetada. Nesse meeting estiveram presentes vários elementos da então Direcção da AEFCL e houve naturalmente discussão com o Passos Coelho. Este impossibilitado de justificar as suas posições, dirige-se de seguida ao Conselho Escolar (autoridade máxima dentro da Escola) denunciando vários estudantes lhe terem impedido a aula e roubado uma pasta que conteria folhas de faltas (que na altura consistiam num dos meios de pressão contra as greves, dado que havia um limite de faltas e em dias de greve o Passos Coelho marcava faltas a todos os alunos).

Para que melhor se compreendam os factos a que nos estamos a referir, é interessante recordar (o que para a maioria dos actuais alunos da F.C.L. constitui uma informação) que: na noite do próprio dia 28 de Maio de 1971 as instalações da AEFCL foram invadidas pela PIDE e seladas (e só viriam a ser reabertas com o 25 de Abril); dias depois foram passados mandatos de captura a todos os elementos da Direcção da Associação de Estudantes; mais tarde, em Janeiro de 1973, a Glória Ramalho e mais dois estudantes da F.C.L. são expulsos do ensino por dois anos devido à sua actividade na direcção do Movimento Associativo da Faculdade. A conivência do sr. Passos Coelho com a polícia política é evidente.

Pelo que dissemos atrás, fica explicado por inteiro a actividade assumida já em 1971 pelos alunos do Passos Coelho que se recusaram a ter aulas com ele assim como a decisão tomada pela A.G.E. em Junho de 1974 (sem um único voto contra apesar de estar presente a Escola em peso!) de o sanear simbolicamente (visto que ele já não era professor da Escola) por "actividades pidescas" e anti-estudantis. Fica igualmente explicada a atitude assumida na P.J. pela ex-presidente da nossa Associação.

3. Que Concluir ?

Os factos já apresentados são suficientes para que se tirem algumas conclusões sobre o processo movido contra Glória Ramalho.

A principal delas é que estamos em fase de reabertura de um processo, que não é um processo de "delito comum", mas uma clara tentativa de desprestígio das conquistas democráticas. Com a acusação a Glória Ramalho pretende-se dar um aval à actividade anterior, não só do sr. Passos Coelho mas de muitos como ele e, provavelmente dar o sinal de partida para outros processos que o 25 de Abril pôs de parte e que só esperam o momento oportuno para serem reabertos.

Quanto às acusações concretas, como já vimos, caem pela base à mínima análise.

É pois imprescindível tomar uma posição clara de repúdio contra este processo, exigindo a completa e inequívoca liberação da ex-presidente da AEFCL.

A actual Direcção da AEFCL apela a todos os estudantes no sentido da demonstração, de todas as formas da sua solidariedade activa para com Glória Ramalho.

Nota Final:

A actual Direcção da AEFCL e todos os elementos que foram membros da Direcção da AEFCL em 1970/1971, elaboraram uma moção sobre este assunto que está a ser divulgado publicamente. Na sua reunião de 10 de Janeiro de 1979 a Assembleia de Representantes decidiu sobrescrever igualmente essa moção (aprovada com unicamente duas abstenções) .